



**ADEGA  
DE BORBA**

*Established 1955*

# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

25 de janeiro 2025



## Índice

1. Enquadramento	3
2. Caracterização da Adega Cooperativa de Borba,CRL	3
2.1 A Adega Cooperativa de Borba e o seu contexto	3
2.2 Missão, Valores e Pilares Estratégicos	3
2.3 Compromissos Adega Cooperativa de Borba	4
2.4 Responsável pelo Cumprimento Normativo	5
3. Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas	5
3.1 Contexto	5
3.2. Definição de riscos de corrupção e infrações conexas	6
3.3 Âmbito de aplicação	7
3.4 Funções e responsabilidades	7
3.5 Metodologia de gestão e avaliação de risco	8
3.5.1 Identificação de riscos	8
3.5.2 Avaliação dos riscos	8
3.5.3 Medidas Preventivas e/ ou de mitigação e controlo	9
3.5.3.1 Programa de formação	10
3.5.4 Monitorização e comunicação do PPR	10
4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas	11
4.1 Introdução	11
4.2 Resultados de 2025	11
ANEXO I - Tipologias criminais previstas no RGPC	24

## 1. Enquadramento

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático.

Na senda da Estratégia Nacional Anticorrupção, foi aprovado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021).

O referido regime pretende implementar um sistema eficaz ao nível de prevenção de fenómenos de corrupção e infrações conexas

O presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em paralelo com as ações de divulgação das normas e procedimentos internos e do Código de Conduta, passarão a constituir o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a ação quotidiana dos Órgãos Estatutários e demais colaboradores da Adega Cooperativa de Borba, CRL, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

Com o intuito de prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Assim, de forma a dar resposta às exigências do RGPC, e reforçando o seu compromisso de promoção de uma cultura de transparência, honestidade, integridade e responsabilidade, a Adega Cooperativa de Borba, CRL, elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que resulta de uma análise das atividades das diferentes Direções da Adega, com destaque para a identificação e classificação dos fatores de risco que podem expor a Empresa a atos de corrupção e infrações conexas, bem como na identificação dos controlos existentes para mitigar tais riscos e por fim, na definição de um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o ambiente de controlo já existente.

## 2. Caracterização da Adega Cooperativa de Borba, CRL

### 2.1 A Adega Cooperativa de Borba e o seu contexto

A Adega Cooperativa de Borba, Crl, doravante abreviadamente designada por “ACB”, “Adega de Borba”, “Empresa”, ou , “Cooperativa” teve a sua origem em 1955, e dedica-se, essencialmente, à produção e comercialização de vinhos comuns e licorosos.

A Adega de Borba reúne atualmente 270 viticultores associados que cultivam cerca de 2.220 hectares de vinha distribuídos por 70% de castas tintas e 30% de castas brancas.

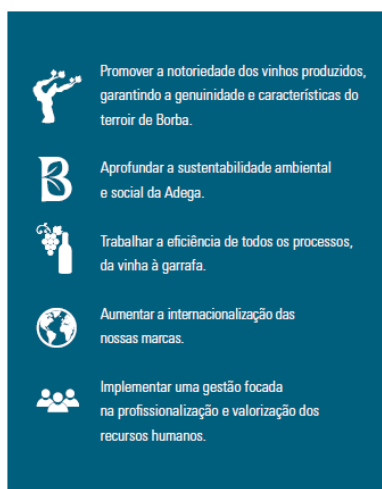
## 2.2 Missão, Valores e Pilares Estratégicos

A Adega de Borba posiciona-se hoje como uma marca global e cosmopolita, com raízes num legado que ultrapassa largamente os seus 66 anos de história, capaz de responder às várias exigências dos mercados. Procura bem servir os consumidores, promovendo a notoriedade dos vinhos que produz, garantindo a sua qualidade, genuinidade e características do Terroir de Borba, no respeito da sustentabilidade ambiental e social que resulta do seu caráter cooperativo.

A visão da Adega de Borba é dar continuidade à produção eficiente de produtos de qualidade, proporcionando ao consumidor um produto diferenciado, genuíno e reconhecido como um produto da Região de Borba.

A Adega de Borba tem como missão a concretização de um ambicioso projeto de aproximação do viticultor à adega, incutindo a modernidade, a eficiência, a responsabilidade ambiental e social, fatores essenciais para o desenvolvimento de um produto de qualidade que vá ao encontro das expectativas e exigências do consumidor.

A Adega de Borba tem por base 5 Pilares Estratégicos que acredita terem uma forte responsabilidade na resiliência que caracteriza a empresa, são eles:



## 2.3 Compromissos Adega Cooperativa de Borba

A adega Cooperativa de Borba compromete-se a

- Exercer a sua atividade em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes nos países onde está presente, com vista a uma atuação responsável e orientada pela ética e integridade em todos os seus domínios.
- Agir com integridade, honestidade e transparência, disponibilizando, sempre que necessário, total colaboração às autoridades;
- Reger a sua atuação pelos mais elevados padrões em matéria de contabilidade e supervisão da administração da sociedade, assegurando a integridade das demonstrações financeiras e a eficácia do sistema de controlo interno e gestão de riscos.

A Adega de Borba adota uma política de tolerância zero em relação a qualquer comportamento contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis. Tal política é devidamente explicitada nos documentos da empresa, que regem as relações com os colaboradores, terceiros (fornecedores, clientes e associados) e outras entidades. Esta abordagem abrange, de forma geral, práticas como benefícios indevidos, subornos, favores e vantagens injustificadas, gratificações indevidas, presentes e/ou pagamentos, sejam de natureza financeira ou outra. Desta forma, a Adega de Borba tem implementados procedimentos de prevenção e mitigação de risco de práticas criminosas, nomeadamente atos de corrupção ativa ou passiva, branqueamento de capitais, recebimento e oferta indevida de vantagem, entre outras. Com base no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a Adega de Borba adotou e implementou um programa de cumprimento normativo, o qual incluirá:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”),
- Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (“Código de Conduta RGPC”),
- Programa de formação,
- Canal de Ética e de Conduta e respetivo Manual de Gestão de Canais de Denúncia e Reclamações,

Todos os anteriores integram o Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

- Plano de Prevenção de Riscos (PPR);
- Código de Ética Conduta;
- Procedimentos de Avaliação Prévia de Terceiros;
- Canal de Denúncias;
- Designação de Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo.

#### 2.4 Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo

O presidente do conselho de administração da Adega de Borba, João Barroso, é o responsável pelo cumprimento do programa normativo nos termos do art.º 5º do RGPC.

### 3. Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas

#### 3.1 Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR) é uma das obrigações estabelecidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro). De acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte. O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, tais como:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo, deste modo, a graduação do nível de risco;
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados.

Além disso, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4) do regulamento.

### 3.2 Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR. No contexto de atuação da Adegua Cooperativa de Borba, consideram-se conexas à corrupção outras infrações que permitem igualmente a obtenção de uma vantagem ou compensação ilícitas, revelando-se também prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, entre outras, devidamente previstas no Código Penal:

**Tráfico de influência** (artigo 335.º): solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para abusar da sua influência junto de qualquer entidade pública;

**Suborno** (artigo 363.º): convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem, patrimonial ou não patrimonial, a praticar falsas declarações ou testemunhos;

**Peculato** (artigos 375.º e 376.º): apropriação ou uso, em proveito próprio ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue ou esteja na sua posse;

**Abuso de poder** (artigo 382.º): abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com a intenção de obter para si ou terceiro, benefício ilegítimo ou prejuízo a outra pessoa;

**Violação de segredo por funcionário** (artigo 383.º): revelar, sem estar devidamente autorizado, segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, com a intenção de obter, para si ou terceiro, benefício, ou causar prejuízo público ou a terceiro;

**Concussão** (artigo 379.º): receber vantagem patrimonial – para si, para o Estado ou para terceiro – que não lhe seja devida, por indução em erro ou aproveitamento em erro da vítima.

**Corrupção Passiva** (artigo 373.º): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um

qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

**Corrupção Ativa** (artigo 374.º): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.

### 3.3 Âmbito de aplicação

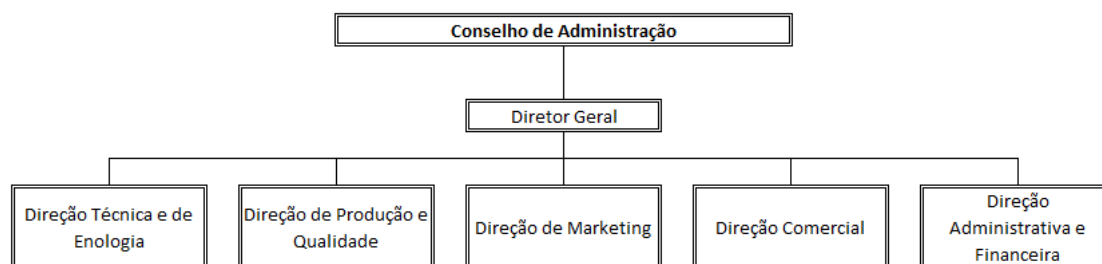
O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) aplica-se à Adega de Borba nas seguintes áreas:

- Conselho de Administração
- Direção de Enologia
- Direção de Produção e Qualidade
- Direção de Marketing
- Direção de Vendas
- Direção Administrativa e Financeiro

Os riscos abordados neste Plano dizem respeito exclusivamente a riscos de corrupção e infrações conexas.

### 3.4 Funções e responsabilidades

Por forma a fazer face aos requisitos regulamentares do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, e dar uma respostas eficaz à gestão de riscos associados a práticas de corrupção, a Adega de Borba definiu o seguinte modelo:



Perante o seguinte modelo, para cada interveniente, encontram-se definidas as seguintes responsabilidades:

**Conselho de Administração:** É o gestor do plano, aprova e apoia na implementação dos requisitos do RGPC, assegurando a integração dos requisitos de prevenção de Corrupção e Infrações Conexas nos processos da Adega. Estabelece a forma e critérios da gestão de riscos, cuidando da sua revisão quando necessária. Adicionalmente, promove uma

cultura de ética e integridade no decorrer das suas funções e disponibiliza os recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados para assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Diretor Geral, Direção de Enologia, Direção de Produção e Qualidade, Direção de Marketing, Direção de Vendas e Direção Administrativa e Financeira:** São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na área respetiva. Identificam, recolhem e comunicam ao CA qualquer ocorrência de risco com gravidade maior assim como riscos novos ou falhas nas medidas de controlo existentes. Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua área de atuação.

**Restantes Colaboradores da Adega de Borba:** Devem desenvolver a sua atividade em todos os eixos de atuação conhecendo a sua responsabilidade face aos riscos individuais, velando pela melhoria contínua da gestão de riscos.

### 3.5 Metodologia de gestão e avaliação de risco

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos** e eventos de risco associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. Identificação de **medidas preventivas**/controles para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
3. **Avaliação dos riscos** segundo uma escala de risco, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco considerando as medidas de mitigação implementadas (risco residual);
4. **Monitorização**, controlo e **comunicação** do PPR.

#### 3.5.1. Identificação de riscos

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades das diferentes direções/áreas da organização que possam comprometer a atividade e os objetivos da ACB, considerando o seu contexto interno e externo.

#### 3.5.2. Avaliação dos riscos

Conforme estipulado no artigo 6º (2) do RGPC, procedeu-se à avaliação dos riscos de corrupção e infração conexas em relação a cada processo. Esta avaliação envolveu a identificação dos principais eventos de risco associados aos mesmos e a análise de **probabilidade de ocorrência** (a probabilidade de que o risco se materialize) e o **impacto previsível** (a/as consequências caso o risco se concretize).

Para classificar a **probabilidade** do evento de risco foi selecionado o nível que melhor reflete a probabilidade de materialização do evento de risco. O **impacto** previsível do



risco reflete a extensão dos danos provocados pela materialização de um risco, tal como se segue:

Os riscos são classificados em função da seguinte escala (fonte: MENAC GUIA N.º 1/2023 – SETEMBRO, in: <https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>).

<b>Probabilidade Ocorrência (PO)</b> é avaliada de acordo com a existência de medidas preventivas e o histórico da sua eficácia:	<b>Impacto Previsível (IP)</b> toma em consideração os possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir:
Alta (3) – Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais	Alto (3) – A ocorrência do risco pode traduzir-se num prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional e da sua missão e pode ser objeto de mediatização
Média (2) - Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais	Médio (2) – A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução do desempenho da organização, por perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos
Baixa (1) – Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar	Baixo (1) - A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução do desempenho da organização, requerendo a uma revisão do procedimento

Risco global ou grau de Risco (GR) = PO x IP

Matriz de Risco:

		<b>IP</b>		
		(1) Baixo	(2) Médio	(3) Alto
<b>PO</b>	(1) Baixa	(1) Risco Mínimo	2) Risco Baixo	(3) Risco Médio
	(2) Média	(2) Risco Baixo	(4) Risco Médio	(6) Risco Alto
	(3) Alta	(3) Risco Médio	(6) Risco Alto	(9) Risco Muito Alto

- São cumpridas as metodologias definidas na documentação deste PPR e adotadas na empresa. As medidas preventivas adotadas são adequadas e suficientes.
- Pode existir necessidade de medidas preventivas adicionais às já implementadas se em próxima revisão a avaliação do risco global passar para nível mais alto ■.
- É imperativo a adoção de medidas preventivas adicionais às já implementadas relacionadas com a vulnerabilidade identificada e por isso têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.

### 3.5.3. Medidas Preventivas e/ ou de mitigação e controlo

A Adega de Borba dispõe, atualmente, de um conjunto de mecanismos e instrumentos de carácter geral para definir padrões de conduta e comportamento éticos, assentes nos valores da organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou o impacto dos eventos de risco analisados.

Entre eles:

- Código de Ética Conduta, disponível em <https://adegaborba.pt/wp-content/uploads/2025/02/codigo-etica-conduta.pdf>;
- Canal de Denúncias, disponível em <https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias>;
- Plano de Prevenção de Riscos (PPR), disponível em <https://adegaborba.pt/wp-content/uploads/2025/02/plano-prevencao-riscos.pdf>;
- Procedimentos de Avaliação Prévia de Terceiros, disponível em <https://adegaborba.pt/wp-content/uploads/2025/02/procedimentos-avaliacao-previa-terceiros.pdf>;

Da mesma forma, em relação a todos os eventos de risco relacionados com corrupção e infração conexas identificados no presente documento, a Adega de Borba identifica as medidas preventivas e/ ou de mitigação específicas, implementadas para promover a diminuição da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas de mitigação poderão ser os seguintes:

- Eliminar o risco, eliminando a sua causa;
- Mitigar o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus impactos;
- Transferir o risco para terceiros

3.5.3.1 Programa de formação dirigido a todos os dirigentes e trabalhadores:

Periodicidade: em formação contínua, pelo menos, anual; em sede de *recepção de novos trabalhadores*, na formação inicial.

Conteúdo: Ética, integridade e prevenção de riscos; Código de Ética e de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; Canais de Denúncia e Reclamações; PPR.

3.5.4. Monitorização e comunicação do PPR

A execução do PPR, conforme estipulado pelo RGPC, está sujeita a controlo, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco alto ou muito alto;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

Para a produção do relatório de avaliação anual em abril, cabe aos responsáveis de cada departamento:

- 1) Verificar em permanência a execução das medidas preventivas identificadas no PPR por todos os colaboradores, em especial aquelas associadas às funções desempenhadas pelas respetivas unidades orgânicas;
- 2) Reportar ao Responsável pelo Cumprimento Normativo irregularidades ou riscos que se venham a verificar e o grau de execução das medidas e à sua eficácia na prevenção dos riscos.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração suscetível de revisão. É ainda assegurada a divulgação do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da Adega Cooperativa de Borba, previstos no artigo 6.º (3) do Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, através da sua disponibilização na página oficial na Internet, em [https://adegaborba.pt/adega/#winery\\_mission-anchor](https://adegaborba.pt/adega/#winery_mission-anchor), no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

#### 4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

##### 4.1 Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção conexas da Adega de Borba assenta nos seguintes passos:

**Identificação de áreas críticas:** Foram identificadas as áreas/departamentos da Adega Cooperativa de Borba, cujas funções têm maior exposição a riscos de corrupção.

**Identificação dos eventos de Risco:** Foram identificados os possíveis eventos de risco a que cada área da Adega Cooperativa de Borba está exposta.

**Identificação de medidas de Preventivas de mitigação e Controlo:** Foram identificadas as medidas de mitigação em vigor para cada evento de risco.

**Definição de matrizes de risco:** Foram definidas as matrizes de impacto e probabilidade de risco.

**Autoavaliação de eventos de risco:** Avaliação da probabilidade e impacto dos eventos de risco pelas áreas identificadas.

##### 4.2 Resultados de 2025

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Conselho de Administração (CA)	Administração Geral da Cooperativa de acordo com o Plano de Atividades Anual	Corrupção Passiva	Prática de atos e operações contrários ao interesse da Cooperativa, em troca de vantagem para o próprio ou para o terceiro	1	1	1	Estatutos Adega Cooperativa de Borba; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório de Contas Anual e parecer de SROC	Presidente CA; Conselho Fiscal; Assembleia Geral
		Corrupção Passiva	Ocultação de situações de conflitos de interesses resultantes da acumulação de funções internas e externas por membros de órgãos sociais	1	1	1	Estatutos Adega Cooperativa de Borba; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório de Contas Anual e parecer de SROC	
		Corrupção Ativa	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas	1	1	1	Procedimento interno validação / lançamento de despesas, com liquidação despesas circunscritas a situações ligadas ao exercício de funções do CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Externa à documentação	Faturas e documentação tesouraria; Extratos contas contabilísticas GCP ( ERP Gestão Comercial Primavera) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC; Relatório de Contas Anual e parecer de SROC	
		Corrupção Passiva	Aprovação de contratações (de serviços, RH, financiamento) no processo de seleção, cujas condições são desfavoráveis para a Cooperativa em detrimento de outras disponíveis no mercado, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	1	2	2	Estatutos Adega Cooperativa de Borba, aprovação em reuniões CA de acordo com nº previsto nos estatutos; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa	Propostas Contratos, Atas reuniões CA; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	
		Corrupção Passiva	Concessão de vantagens indevidas a órgãos reguladores e/ou funcionários públicos (reguladores, autarquias locais, outros) enquanto órgão representante da Cooperativa	1	2	2	Estatutos Adega Cooperativa de Borba; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditorias Internas e de Certificação	
		Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada e/ou confidencial da cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Estatutos Adega Cooperativa de Borba, conduta de confidencialidade; Limitação de acessos a informação confidencial Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Terceiros - Sócios/ Cooperantes	Admissão de Sócios e Gestão do Património e Capital Social	Corrupção Ativa e Passiva	Informação errada áreas de vinha em troca de benefício para o próprio ou para terceiros com impacto no capital social devido à cooperativa	2	2	4	Estatutos Adega Cooperativa de Borba; Procedimento interno Gestão do Património e capital Social; Registo correspondência cooperantes; Cadastro Vitícola, visitas técnicas Viticultores; Declaração de Produção; Auditorias/ Inspeções CVRA/ Organismo Regulador	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Procedimento interno Gestão do Património e capital Social (Edição em vigor); Cadastro Vitícola SIG ACB e SIVA- CVRA, Relatórios Controlos de Inspeção e Auditorias CVRA	CA; DTE; Gestor Vinhas; SAF; Assembleia Geral
	Fornecimento de Uvas à Cooperativa	Corrupção Ativa e Passiva	Incumprimento das alíneas do ponto 3, artigo 15 dos Estatutos da Cooperativa em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Estatutos Adega Cooperativa de Borba; Cumprimento Plano de Normalização Organização de Produtores; Cadastro Vitícola, visitas técnicas Viticultores; Declaração de Produção; Auditorias de 3ª parte (Processo Compra Uvas) Auditorias/ Inspeções CVRA/ Organismo Regulador	Estatutos Adega Cooperativa de Borba (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Plano de normalização da produção da Adega COOPERATIVA DE BORBA Organização de Produtores (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Cadastro Vitícola SIG ACB e SIVA- CVRA, Entradas de Uva Vinigest, Anexo II Declaração de Produção Relatórios Auditorias 3ª Parte; Relatórios Controlos de Inspeção e Auditorias CVRA	CA; DTE; Gestor Vinhas; Assembleia Geral


Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Diretor Geral (DG)	Controlo de Gestão da Cooperativa e das Direções de Departamento	Corrupção Ativa	Elaboração de relatórios de desempenho de gestão/ financeiros inexatos (ex: omissão de informações, ou apresentação resultados enganosos), por contrapartida de um benefício/vantagem para o próprio ou terceiro.	1	2	2	Controlo de Gestão e Contabilístico rigoroso e online monitorização permanente dos SAF e supervisão hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa SROC	Sistema ERP- Primavera de controlo de gestão e contabilístico (Versão em vigor) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	CA; SAF; SROC
		Corrupção Passiva	Recebimento de vantagens ilícitas para planeamento e execução de atividades de gestão contrários ao interesse da Cooperativa	1	3	3	Controlo de Gestão e Contabilístico rigoroso e online monitorização permanente dos SAF e supervisão hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa SROC	Sistema ERP- Primavera de controlo de gestão e contabilístico (Versão em vigor) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	CA; SAF; SROC
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder e/ou terceiros	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; Direções Departamento
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; Direções Departamento
		Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada e/ou confidencial da Cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção Técnica e de Enologia (DTE)	Gestão de Vinhas e Viticultores	Corrupção Passiva	Favorecimento de Sócios/ viticultores no procedimento de atualização de áreas de vinha; planeamento de vindima e cálculo de valorização de vindima.	1	3	3	Procedimento PR-03 Compra de Uva, Circular Vindima e Gralha de Valorização. Aprovação hierárquica pelo DTE; Cumprimento Plano de Normalização Organização de Produtores; Cadastro Vitícola, visitas técnicas Viticultores; Declaração de Produção; Auditorias de 3ª parte (Processo Compra Uvas); Auditorias/ Inspeções CVRA/ Organismo Regulador; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-03 Compra de Uva (Edição em vigor Aprovada), Grelha de Valorização (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Circular de Vindima (in : <a href="https://portalsocios.adegaborba.pt/Home/Login">https://portalsocios.adegaborba.pt/Home/Login</a> ) Plano de normalização da produção da Adega COOPERATIVA DE BORBA Organização de Produtores (Edição em vigor Aprovada em Assembleia Geral); Cadastro Vitícola SIG ACB e SIVA- CVRA, Entradas de Uva Vinigest, Anexo II Declaração de Produção Relatórios Auditorias 3ª Parte; Relatórios Controlos de Inspeção e Auditorias CVRA Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DTE; Gestor Vinhas
	Seleção de Fornecedores e Compras DTE (enológicos, equipamentos)	Corrupção Passiva	Recebimento indevido de vantagem para favorecimento de fornecedores de produtos, serviços e/ ou equipamentos afetos à DTE	1	3	3	Procedimento PR-02 Compras, aprovação orçamentos (budget anual e ou propostas individuais) hierarquicamente pelo DTE, registo preços e fornecedores em sistema gestão ERP pelos SAF, gestão de encomendas ERP; Avaliação de Risco Fornecedores; Auditorias de 3ª parte (Processo Compra); Auditorias Externas à documentação Compras Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-02 Compras (Edição em vigor Aprovada), Sistema ERP- Primavera módulo compras; IMP 14.1 -Avaliação de Risco Fornecedores; Relatórios Auditorias 3ª parte; Relatórios Auditorias SROC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	DTE; GE; Adeguero; GV; SAF
	Conceber e orientar a elaboração dos produtos, atuando nas várias fases do processo produtivo até ao engarrafamento	Corrupção Passiva	Recebimento de oferta para produção e comercialização de vinhos de qualidade inferior ou para adição de substâncias não permitidas ou não declaradas ao vinho para melhorar sabor, cor ou longevidade, em detrimento da autenticidade e segurança do produto	1	2	2	Procedimentos Food Defense e Food Fraude, relatórios anuais e testes avaliação de eficácia planos Food Defense e Food Fraude; Auditorias de 3ª parte IFS Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	Procedimentos ACB PRD PR 04.05 e ACB PRD PR 04.06, relatórios anuais avaliação planos Food Defense e Food Fraude (Edição em vigor Aprovada); Certificado e relatórios certificação IFS Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Reclamações de clientes (in : <a href="https://www.livroreclamacoes.pt/">https://www.livroreclamacoes.pt/</a> )	CA; DG; DP; DTE, GE
		Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada e/ou confidencial da Cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG
Corrupção Passiva		Manutenção de inventário granel impreciso / incompleto, em decorrência de promessa de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	2	Inventário permanente em Software Gestão Vinigest para ERP- Primavera, com supervisão hierárquica; Ações de inspeção e controlo de existência pelo organismo regulador CVRA Inventário anual em Auditoria Externa; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Software Gestão Vinigest para ERP Primavera módulo Inventário; Relatório ações de inspeção e controlo CVRA; Relatório Auditoria SROC; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	DTE; GE; Adeguero; Responsável Contas Correntes SAF	

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção Técnica e de Enologia (DTE)	Gestão de Recursos Humanos Direção Técnica e de Enologia	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento para DTE em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DTE
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DG; DTE



Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção de Produção e Qualidade (DP)	Seleção de Fornecedores e Compras DP (Packaging, equipamentos; serviços)	Corrupção Passiva	Recebimento indevido de vantagem para favorecimento de fornecedores de produtos, serviços e/ ou equipamentos afetos à DP	1	3	3	Procedimento PR-02 Compras, aprovação orçamentos (budget anual e ou propostas individuais) hierarquicamente pelo Planeamento de compras em conjunto com DP, registo preços e fornecedores em sistema gestão ERP pelos SAF, gestão de encomendas ERP ou requisições; Estabelecimento de Cadernos de Encargos de Produtos Packaging Avaliação de Risco Fornecedores; Auditorias de 3ª parte (Processo Compras); Auditorias Externas à documentação Compras Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-02 Compras (Edição em vigor Aprovada), Sistema ERP- Primavera módulo compras; Cadernos Encargos Packaging; IMP 14.1 -Avaliação de Risco Fornecedores; Relatórios Auditorias 3ª parte; Relatórios Auditorias SROC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	Planeamento de Produção e Compras; DP; GM; SAF
	Gestão do Sistema de Qualidade, Sustentabilidade e Segurança Alimentar Implementado	Corrupção Ativa	Concessão de vantagem indevida para obtenção de certificação de qualidade ou resultados analíticos de produto manipulados.	1	2	2	Manutenção de registos rigorosos e sistema de Gestão da Qualidade online no SI-ACB, equipa constituída por várias pessoas; Realização análises externas em laboratórios acreditados e organismo regulador sector; Auditorias 3ª parte organismos acreditados pelo IPAC; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	Documentação Sistema de Gestão da Qualidade (Edição em vigor Aprovada em SI-ACB); Boletins de Análise Laboratórios Externos com acreditação IPAC; Certificados de Qualidade organismos certificados IPAC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	DP; Equipa HACCP e de Segurança Alimentar; CA; DTE
		Corrupção Passiva	Recebimento indevido para falsificação ou manipulação de informações e resultados com vista à obtenção de certificações em matéria de qualidade ou resultados analíticos de produto manipulados.	1	2	2	Manutenção de registos rigorosos e sistema de Gestão da Qualidade online no SI-ACB, equipa constituída por várias pessoas; Realização análises externas em laboratórios acreditados e organismo regulador sector; Auditorias 3ª parte organismos acreditados pelo IPAC; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	Documentação Sistema de Gestão da Qualidade (Edição em vigor Aprovada em SI-ACB); Boletins de Análise Laboratórios Externos com acreditação IPAC; Certificados de Qualidade organismos certificados IPAC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	DP; Equipa HACCP e de Segurança Alimentar; CA; DTE
		Corrupção Ativa	Promessa/oferta de vantagens ilícitas a autoridades públicas (em particular, inspetores) para evitar sanções por não conformidade com normas sanitárias e reguladoras	1	2	2	Procedimento interno validação / lançamento de despesas, com exigência de autorização escrita para pagamentos acompanhada do documento de suporte da despesa e supervisão dos SAF; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas Código de Ética e de Conduta Canal de denúncias	Faturas e documentação tesouraria; Extratos contas contabilísticas GCP ( ERP Gestão Comercial Primavera) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC; Relatório de Contas Anual e parecer de SROC	CA, DG, SAF
	Gestão e coordenação da produção, processo produtivo, manutenção e logística (expedição)	Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada e/ou confidencial da Cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG
Corrupção passiva		Favorecimento indevido de determinados clientes (e.g. priorizar os respetivos pedidos em detrimento de outros) em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	1	1	1	Procedimento Comercial Logístico definido com supervisão hierárquica e equipa multidisciplinar, com lançamento de encomendas em ERP Primavera; Gestão de encomendas e datas de entrega por EDI; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Procedimento ACB PRD PS 05 Comercial, Logística expedição (Edição Aprovada em Vigor); ERP Primavera módulo Vendas/ Encomendas; Mapas de Cargas e Base Dados Logística; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	DP; Responsável Armazém Expedição; DC; Planeamento de Produção	

 ADEGA DE BORBIA	<b>Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas</b>	Edição 01
ACB AV PCIC	<b>Resultados 2025</b>	25/01/2025


Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção de Produção e Qualidade (DP)	Gestão e coordenação da produção, processo produtivo, manutenção e logística (expedição)	Corrupção passiva	Manutenção de inventário impreciso / incompleto, em decorrência de promessa de vantagem para o próprio ou para terceiro	1	2	2	Inventário permanente em ERP-Primavera, com supervisão hierárquica; Inventários parciais semanais pela equipa do armazém de expedição; Inventário anual em Auditoria Externa; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Software ERP Primavera módulo Inventário; Relatório Auditoria SROC; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	DP; Responsável Armazém Expedição; SAF
	Gestão de Recursos Humanos	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento para DP em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DP
	Direção de Produção	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DG; DP

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção de Marketing (DM)	Seleção de Fornecedores e Compras Marketing (Material publicitário, equipamentos; serviços)	Corrupção Passiva	Recebimento indevido de vantagem para favorecimento de fornecedores de produtos, serviços e/ ou equipamentos afetos à DM	1	3	3	Procedimento PR-02 Compras, aprovação orçamentos, registo preços e fornecedores em sistema gestão ERP pelos SAF, gestão de encomendas ERP ou requisições; Auditorias de 3ª parte (Processo Compras); Auditorias Externas à documentação Compras Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-02 Compras (Edição em vigor Aprovada), Sistema ERP- Primavera módulo compras; IMP 14.1 -Avaliação de Risco Fornecedores; Relatórios Auditorias 3ª parte; Relatórios Auditorias SROC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	DM; DG; CA; SAF
	Gestão e promoção das marcas, comunicação de insígnias e da Loja (Online e Venda ao público)	Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada ou confidencial, ou difamatória da Cooperativa, permissão de acesso a instalações de uso restrito em troca de benefício para o próprio ou para terceiro.	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Registo de entradas (sistema de alarmes e videovigilância), plano Food defense Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39); ACB PRD PR 04.06, relatórios anuais avaliação planos Food Defense e Food Fraude (Edição em vigor Aprovada); Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG
	Gestão e promoção das marcas, comunicação de insígnias e da Loja (Online e Venda ao público)	Peculato	Desvio de produtos, ou favorecimento das condições contratuais de patrocínios, no momento da negociação, em troca de benefícios para o próprio ou terceiros.	1	2	2	Procedimento Aprovação Patrocínios com validação DG/ CA Inventário permanente em ERP-Primavera, com supervisão hierárquica; Inventário anual em Auditoria Externa; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Atas reuniões CA e arquivo mail's aprovação patrocínios; Software ERP Primavera módulo Inventário; Relatório Auditoria SROC; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	DP; Responsável Armazém Expedição; SAF
		Corrupção Passiva	Aceitação de oferta para mau desempenho na gestão da loja física e online	1	2	2	Controlo de Gestão e contabilidade vendas Lojas física e Online rigoroso e online monitorização permanente dos SAF e supervisão hierárquica pelo DG e CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Interna e Auditoria Externa SROC	Sistema ERP- Primavera de controlo de gestão e contabilístico (Versão em vigor) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	SAF; DG; CA; SROC
	Gestão de Recursos Humanos Direção de Marketing	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento para DM em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DM
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG; DM

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
Direção Comercial (DC)	Acompanhamento e dinamização da política comercial da ACB para os mercados externos e internos nos diferentes canais (Off Trade e On Trade)	Corrupção Passiva	Favorecimento indevido de determinados clientes ( ex: Venda de produtos com desconto ou créditos não cobrados), em troca de vantagens para o próprio ou para terceiro	1	2	2	Procedimento Comercial Comunicação do cliente definido com supervisão hierárquica e equipa multidisciplinar, com lançamento de fichas de cliente, preços e condições contratuais em ERP Primavera; Validação prévia de débitos de cliente com monitorização permanente dos SAF; Monitorização rigorosa créditos e aprovações (seguros de crédito) Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Procedimento ACB PR 01 Comercial, Logística Comunicação com o cliente (Edição Aprovada em Vigor); ERP Primavera módulo Vendas/ Encomendas; ERP Primavera módulo Tesouraria; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	Export Manager; Gestor Canal Off Trade; DG; Key account manager; Customer Service; Assistente Administrativa Financeira Tesouraria; CA
		Corrupção Passiva	Aceitação de ofertas indevidas para contratação/criação de parcerias com determinados parceiros comerciais	1	2	2	Procedimento Comercial Comunicação do cliente definido com supervisão hierárquica e equipa multidisciplinar, com lançamento de fichas de cliente, preços e condições contratuais em ERP Primavera; Validação prévia de débitos de cliente com monitorização permanente dos SAF; Monitorização rigorosa créditos e aprovações (seguros de crédito) Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Procedimento ACB PR 01 Comercial, Logística Comunicação com o cliente (Edição Aprovada em Vigor); ERP Primavera módulo Vendas/ Encomendas; ERP Primavera módulo Tesouraria; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	Export Manager; Gestor Canal Off Trade; DG; Key account manager; Customer Service; SAF; CA
		Corrupção Ativa	Oferta de vantagem indevida aos clientes para incremento de vendas ou manutenção de contrato				Procedimento Comercial Comunicação do cliente definido com supervisão hierárquica e equipa multidisciplinar, com lançamento de fichas de cliente, preços e condições contratuais em ERP Primavera; Validação prévia de débitos de cliente com monitorização permanente dos SAF; Monitorização rigorosa créditos e aprovações (seguros de crédito) Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Procedimento ACB PR 01 Comercial, Logística Comunicação com o cliente (Edição Aprovada em Vigor); ERP Primavera módulo Vendas/ Encomendas; ERP Primavera módulo Tesouraria; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	Export Manager; Gestor Canal Off Trade; DG; Key account manager; Customer Service; SAF; CA
		Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada e/ou confidencial da Cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG
	Gestão de Recursos Humanos Direção de Marketing	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento para DM em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DM
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DG; DM

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)	
Direção Administrativa e Financeira (SAF)	Seleção de Fornecedores e Compras SAF (equipamentos; serviços)	Corrupção Passiva	Recebimento indevido de vantagem para favorecimento de fornecedores de produtos, serviços e/ ou equipamentos afetos aos SAF e gestão administrativa da Cooperativa	1	3	3	Procedimento PR-02 Compras, aprovação orçamentos (budget ou propostas individuais) hierarquicamente com validação DG, CA. Registro preços e fornecedores em sistema gestão ERP pelos SAF, gestão de encomendas ERP ou requisições; Avaliação de Risco Fornecedores; Auditorias de 3ª parte (Processo Compras); Auditorias Externas à documentação Compras Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-02 Compras (Edição em vigor Aprovada), Sistema ERP- Primavera módulo compras; IMP 14.1 -Avaliação de Risco Fornecedores; Relatórios Auditorias 3ª parte; Relatórios Auditorias SROC; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	SAF, Assistente Administrativa Financeira Compras; DG; CA	
		Corrupção Passiva	Recebimento de oferta para omissão de reporte ou falsificação de contas, falsificação de declarações fiscais e resultados da Cooperativa	1	3	3	Controlo de Gestão e Contabilístico rigoroso e online monitorização permanente dos SAF e supervisão hierárquica pelo CA; Auditoria Interna e Auditoria Externa SROC Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Sistema ERP- Primavera de controlo de gestão e contabilístico (Versão em vigor) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	SAF; DG; CA; SROC	
		Peculato	Pagamento indevido por transferência bancária, por débito em conta ou por cartão de crédito em benefício do próprio ou para terceiro	1	1	1	Procedimento interno validação / lançamento de despesas, com obrigatoriedade de pelo menos duas assinaturas para a movimentação bancária das contas; Reconciliação Bancária mensal. Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias; Auditoria Externa SROC	Faturas e documentação tesouraria; Extratos contas contabilísticas GCP ( ERP Gestão Comercial Primavera) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC; Relatório de Contas Anual e parecer de SROC	SAF; Assistente Administrativa e Financeira Tesouraria; DG; CA; SROC	
		Gestão Administrativa e Financeira da Cooperativa	Corrupção Passiva	Favorecimento indevido de colaboradores no que respeita ao pagamento de salários, prémios, bónus e contribuições sociais ou outros benefícios, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro.	1	3	3	Aprovação prévia de tabela salarial pelo CA e aprovação de faltas e férias por superior hierárquico carregadas no ERP-Primavera Monitorização Gestão RH ERP-Primavera com acesso limitado ao sistema; Obrigatoriedade de pelo menos duas assinaturas para a movimentação bancária das contas, Reconciliação Bancária mensal. Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Sistema ERP- Primavera módulo RH e tesouraria (Versão em vigor); Ata/ informação reunião CA de Aprovação Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	SAF, Assistente Administrativa Financeira RH; Assistente Administrativa e Financeira Tesouraria; DG; CA
			Corrupção Passiva	Recebimento de oferta para realização de ajustes indevidos em contas de clientes (e.g. para encobrir pagamentos em atraso ou incumprimentos)	1	3	3	Controlo de Gestão e Contabilístico rigoroso e online monitorização permanente dos SAF e supervisão hierárquica pelo CA; Auditoria Interna e Auditoria Externa SROC Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Sistema ERP- Primavera de controlo de gestão e contabilístico (Versão em vigor) Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ); Relatório Auditoria SROC;	SAF, Assistente Administrativa Financeira RH; Assistente Administrativa e Financeira Tesouraria; DG; CA; SROC
			Corrupção Passiva, Violação de Segredo por Funcionário	Utilização, divulgação ou venda de informação privilegiada ou confidencial, ou difamatória da Cooperativa, em troca de benefício para o próprio ou para terceiro.	2	2	4	Limitação de acessos a informação confidencial; Registro de entradas (sistema de alarmes e videovigilância), plano Food defense Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta;	Atas reuniões CA, Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório (in : <a href="https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf">https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf</a> página 39); ACB PRD PR 04.06, relatórios anuais avaliação planos Food Defense e Food Fraude (Edição em vigor Aprovada); Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
<b>Direção Administrativa e Financeira (SAF)</b>	Gestão de Recursos Humanos Direção Administrativa e Financeira	Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento para SAF em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	2	1	2	Definição de requisitos para contratação de candidatos, procedimento de contratação com áreas departamentais a contratar, aprovação hierárquica pelo CA; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual de Descrição de Funções e Organigrama (Edição aprovada em vigor), CV dos candidatos selecionados; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; SAF
		Corrupção Passiva e Ativa, Abuso de Poder	Avaliação, promoção e atribuição de prémios RH da sua Direção por discriminação e/ ou conflito de interesses	2	2	4	Procedimento de avaliação de desempenho, registos de avaliação de desempenho obrigatórias; Reunião com diretores departamento para uniformização/ eliminação de conflitos de interesse nas próprias avaliações; Discussão e aprovação prévia de promoções e prémios de RH pelo CA Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Manual Avaliação de Desempenho (Edição Aprovada em vigor), IMP 67.2 Registo Avaliação Desempenho Individual; Ata/ informação reunião CA de Aprovação promoções e prémios; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	CA; DG; SAF

 ADEGA DE BORBA	<b>Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas</b>	Edição 01
ACB AV PCIC	<b>Resultados 2025</b>	25/01/2025

Órgão/ Departamento	Atividades/ Funções	Tipo Risco	Risco	PO	IP	GR	Medidas Preventivas e/ ou de mitigação	Documentos de Referência	Responsável(is)
<b>Terceiros - Clientes</b>	Avaliação Prévia a Terceiros	Concussão	Anulação de faturas ou emissão indevida de notas de débito em troca de vantagem indevida para o próprio ou para terceiro	1	1	1	Procedimento Comercial Comunicação do cliente definido com supervisão hierárquica e equipa multidisciplinar, com lançamento de fichas de cliente, preços e condições contratuais em ERP Primavera; Validação prévia de débitos de cliente por comercial responsável e com monitorização permanente dos SAF; Visitas a clientes por comercial responsável; Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias;	Procedimento ACB PR 01 Comercial, Logística Comunicação com o cliente (Edição Aprovada em Vigor); ERP Primavera módulo Vendas/ Encomendas; ERP Primavera módulo Tesouraria; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> ).	Export Manager; Gestor Canal Off Trade; DG; Key account manager; Customer Service; Assistente Administrativa Financeira Tesouraria; CA
<b>Terceiros - Fornecedores</b>	Avaliação Prévia a Terceiros	Corrupção Passiva	Recebimento para Incumprimento de satisfação de encomenda ou realização de serviço em troca de benefício para o próprio e terceiro (concorrente)	1	2	2	Procedimento PR-02 Compras - Seleção Fornecedores, procedimento Food Fraude; Avaliação de Risco Fornecedores; Auditorias de 3ª parte (Processo Compras); Formação em prevenção da corrupção e infrações conexas; Código de Ética e de Conduta; Canal de denúncias.	PR-02 Compras (Edição em vigor Aprovada), PRD.04.06 Food Fraude (Edição em vigor Aprovada); IMP 14.1 -Avaliação de Risco Fornecedores; Relatórios Auditorias 3ª parte; Ata de Formação; Código de Ética e Conduta (Edição em Vigor aprovada pelo (CA) Formulário de denúncias (in: <a href="https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/">https://adegaborba.workky.com/portal-denuncias/</a> );	CA; DG

**Legenda** CA - Conselho Administração; DG - Direção/ Diretor Geral; SAF - Direção - Diretora Serviços Administrativos e Financeiros; DM - Direção - Diretora de Marketing; DP - Direção - Diretora de Produção; DTE - Direção - Diretor Técnico e de Enologia; SROC -  
**Abreviaturas** Sociedade Revisores Oficiais de Contas; DC - Direção Comercial; GE - Gestor Enologia; GV - Gestor de Vinhas; GM - Gestão de Manutenção

## ANEXO 3 – Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório

Para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, são tidos em consideração riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes (fonte: MENAC GUIA N.º 1/2023 - SETEMBRO, *in*: <https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>):

<b>QUADRO DOS CRIMES DO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO previstos no art.º 3º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro</b>		
<b>ANEXO 3.1</b>		
<b>Crimes previstos pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março (Código Penal) com a subsequentes alterações Aplicável a funcionários e trabalhadores de entidades e organizações do setor público, de natureza pública ou que, de algum modo, exerçam atividades, no todo ou em parte, que servam o interesse público ou que beneficiem de apoios públicos (ver no final da tabela a norma interpretativa sobre o conceito de funcionário para efeito de aplicação da lei penal)</b>		
<b>Crime</b>	<b>Definição legal e quadro punitivo</b>	<b>Exemplos ilustrativos de situações práticas</b>
<b>Corrupção (art.º 373º)</b>	<i>1 - O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos. 2 - Se o acto ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i>	Quando um dirigente ou funcionário de uma organização solicita ou recebe um suborno, ou a sua promessa, em troca de tomar uma decisão, no âmbito das suas funções, que beneficie indevidamente quem o subornou
<b>Recebimento e oferta indevidos de vantagem (art.º 372º)</b>	<i>1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias. 2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias. 3 - Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.</i>	Quando um dirigente ou funcionário de uma organização, no exercício das suas funções, solicita ou recebe de outra pessoa, direta ou indiretamente, um bem patrimonial ou financeiro que não lhe é devido e que é suscetível de condicionar os seus deveres de integridade e isenção
<b>Peculato (art.º 375º)</b>	<i>1 - O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. 2 - Se os valores ou objectos referidos no número anterior forem de diminuto valor, nos termos da alínea c) do artigo 202.º, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. 3 - Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar valores ou objectos referidos no n.º 1, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</i>	Quando um dirigente ou funcionário de uma organização se apropria de bens ou valores patrimoniais pertencentes à organização onde exerce funções
<b>Peculato de uso (art.º 376º)</b>	<i>1 - O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias. 2 - Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.</i>	Quando um dirigente ou funcionário de uma organização utiliza em seu favor, ou autoriza a que terceiros o façam, bens patrimoniais, equipamentos ou valores, materiais ou financeiros, pertencentes à organização onde exercem funções ou que se encontram à sua guarda



<p><b>Participação económica em negócio (art.º 377º)</b></p>	<p>1 - O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos.</p> <p>2 - O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.</p> <p>3 - A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.</p>	<p>Quando um dirigente ou funcionário de uma organização, no exercício das suas funções, toma decisões que beneficiem um determinado interesse particular, do próprio ou de terceiro, lesando o interesse ou provocando prejuízos para a organização ou entidade</p>
<p><b>Concussão (art.º 379º)</b></p>	<p>1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p> <p>2 - Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p>	<p>Quando um dirigente ou funcionário de uma organização, no exercício das suas funções, se apropria de um valor ou bem patrimonial que não seja devido, e cuja existência decorra de um erro circunstancial ou que tenha sido por si deliberadamente induzido</p>
<p><b>Abuso de poder (art.º 382º)</b></p>	<p>O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p>	<p>Quando um dirigente ou funcionário de uma organização se prevalece do poder funcional de que dispõe para satisfação indevida de interesses próprios ou de terceiros</p>
<p><b>Tráfico de influência (art.º 335º)</b></p>	<p>1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, é punido:</p> <p>a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável; b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.</p> <p>2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior: a) Para os fins previstos na alínea a), é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; b) Para os fins previstos na alínea b), é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.</p>	<p>Quando alguém solicitar ou receber um bem ou valor material ou financeiro em troca de mover as suas influências junto de uma entidade ou serviço público tendo em vista um determinado propósito ilícito dessa entidade ou serviço</p>
<p><b>Branqueamento (art.º 368º A)</b></p>	<p>1 - ...</p> <p>2 - ...</p> <p>3 - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal, é punido com pena de prisão até 12 anos.</p> <p>4 - Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.</p> <p>5 - Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provém as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.</p> <p>6 - ...</p>	<p>Quando alguém procede de modo intencional para ocultar a origem ilícita de bens e valores patrimoniais, financeiros ou materiais</p>

**Norma interpretativa do conceito de funcionário para efeito de aplicação da lei penal**

**Artigo 386.º**  
**Conceito de funcionário**

1 - Para efeito da lei penal, a expressão funcionário abrange:

- a) O empregado público civil e o militar;
- b) Quem desempenhe cargo público em virtude de vínculo especial;
- c) Quem, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, tiver sido chamado a desempenhar ou a participar no desempenho de uma atividade compreendida na função pública administrativa ou jurisdicional;
- d) Os juizes do Tribunal Constitucional, os juizes do Tribunal de Contas, os magistrados judiciais, os magistrados do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Provedor de Justiça, os membros do Conselho Superior da Magistratura, os membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e os membros do Conselho Superior do Ministério Público;
- e) O árbitro, o jurado, o perito, o técnico que auxilie o tribunal em inspeção judicial, o tradutor, o intérprete e o mediador;
- f) O notário;
- g) Quem, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, desempenhar ou participar no desempenho de função pública administrativa ou exercer funções de autoridade em pessoa coletiva de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social; e
- h) Quem desempenhe ou participe no desempenho de funções públicas em associação pública.

2 - Ao funcionário são equiparados os membros de órgão de gestão ou administração ou órgão fiscal e os trabalhadores de empresas públicas, nacionalizadas, de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público e ainda de empresas concessionárias de serviços públicos, sendo que no caso das empresas com participação igual ou minoritária de capitais públicos, são equiparados a funcionários os titulares de órgão de gestão ou administração designados pelo Estado ou por outro ente público.

3 - São ainda equiparados ao funcionário, para efeitos do disposto nos artigos 335.º e 372.º a 374.º:

- a) Os magistrados, funcionários, agentes e equiparados de organizações de direito internacional público, independentemente da nacionalidade e residência;
- b) Os funcionários nacionais de outros Estados;
- c) Todos os que exerçam funções idênticas às descritas no n.º 1 no âmbito de qualquer organização internacional de direito público de que Portugal seja membro;
- d) Os magistrados e funcionários de tribunais internacionais, desde que Portugal tenha declarado aceitar a competência desses tribunais;
- e) Todos os que exerçam funções no âmbito de procedimentos de resolução extrajudicial de conflitos, independentemente da nacionalidade e residência;
- f) Os jurados e árbitros nacionais de outros Estados.

4 - A equiparação a funcionário, para efeito da lei penal, de quem desempenhe funções políticas é regulada por lei especial

